



**ATA Nº 015/2025 – DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 15ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 14ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025** – de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2026, alterando o inciso I do art. 54, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 54... I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente.” O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator, Vereador Julio Cesar Spada, apresentou parecer e voto favoráveis, acompanhados pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025** – de autoria do Poder Legislativo. Altera o parágrafo único do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único: A fim de implementar a Escola de Pais, as reuniões da equipe pedagógica e corpo docente ocorrerão bimestralmente com os pais dos alunos.” O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025** – de autoria do Poder Legislativo. Altera o art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar-se à presente Lei, a contar da data de sua publicação.” O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer e voto favoráveis, acompanhados pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 032/2025 – de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre o Programa Municipal de Transporte Escolar Suplementar – PMTES no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao